



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.449, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza ao Poder Executivo ceder aparelhos médico-hospitalares e outros equipamentos à Fundação Hospitalar de Costa Rica – FHCR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo *art. 96, inciso IV, c.c o art. 127, ambos da Lei Orgânica do Município*,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo ceder à Fundação Hospitalar de Costa Rica – FHCR, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.541.891/0001-93, com sede neste município, os aparelhos médico-hospitalares e equipamentos abaixo descritos:

I – um aparelho de tomografia SOMATOM GO NOW, marca SIEMENS HEALTHINEERS, registrado no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde sob o n. 30742;

II – um aparelho de mamografia MAMMOMAT FUSION, marca SIEMENS HEALTHINEERS, registrado no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde sob o n. 30740;

III – um quadro elétrico MAMMOMAT INSPIRATION 220v, marca SIEMENS HEALTHINEERS, registrado no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde sob o n. 30741;

IV – uma impressora DRYVIEW 5950, marca SIEMENS HEALTHINEERS, registrada no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde sob o n. 30743; e

V – um aparelho nobreak, marca SIEMENS HEALTHINEERS, registrado no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde sob o n. 30744.

Art. 2º As cedências realizadas com base nesta Lei serão formalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde através de Termo de Cessão de Uso, onde obrigatoriamente constam as características dos bens cedidos, sua finalidade e o prazo de vigência da cessão.

Art. 3º Os bens cedidos serão utilizados exclusivamente em ações de saúde voltadas ao atendimento da população, vedada à entidade cessionária dar-lhes destinação distinta.

Parágrafo único. A entidade cessionária responderá pelos desvios e irregularidades que cometer, na forma da lei.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 4º Em caso de dissolução da entidade cessionária, os bens cedidos retornarão imediatamente à posse do Município.

Art. 5º Integra esta Lei minuta de Termo de Cessão de Uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 12 de fevereiro de 2019; 39º ano de Emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

ANEXO À LEI n. 1.449, DE 2019

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA
RICA – FHCR.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representada por seu (sua) titular, Senhor (a) _____, (nacionalidade), portador (a) da Carteira de Identidade com RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a) na _____, de acordo com a competência prevista na Lei n. _____, doravante designada simplesmente CEDENTE, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA – FHCR, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.541.891/0001-93, com sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), portador (a) da Carteira de Identidade com RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a) na _____, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, têm, entre si, acordados os termos desta Cessão de Uso, sujeitando-se as partes às disposições legais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CEDENTE, na qualidade de proprietária, cede à CESSIONÁRIA, a título gratuito, o (s) equipamento (s) abaixo relacionado (s)

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA CESSIONÁRIA

São encargos da CESSIONÁRIA, além de outros previstos neste instrumento:

a) arcar com os custos de manutenção do (s) equipamento (s) cedido (s), durante toda a vigência da cessão;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

b) conservar o (s) equipamento (s) cedido (s) a fim de que, ao término do prazo de vigência, possa (m) ser restituído (s) à CEDENTE em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal, sob penas de responder por perdas e danos;

c) utilizar o (s) equipamento (s) cedido (s), única e exclusivamente, para o fim a que se destina (m).

d) devolver à CEDENTE qualquer equipamento que venha por ela ser requisitado, a qualquer tempo, antes mesmo do encerramento da vigência deste instrumento;

e) permitir a fiscalização do uso do (s) equipamento (s) pela CEDENTE.

Subcláusula única. Em caso de danos, parciais ou totais, ao (s) equipamento (s) cedido (s), a ocorrência deverá ser imediatamente comunicada à CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A CESSIONÁRIA designará responsável pela fiscalização de uso e manutenção do (s) equipamento (s) cedido (s), sem prejuízo do poder de fiscalização da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de _____, contados da data de assinatura, prorrogável a interesse das partes.

Subcláusula única. A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário desta cessão, que poderá ser rescindida a qualquer tempo pela CEDENTE, sem quaisquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CESSIONÁRIA providenciará a publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial do Município, no prazo de até trinta dias após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para julgar as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

Para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Cessão de Uso que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes, na



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

presença de 2 (duas) testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias que terão o mesmo valor do original.

Costa Rica, _____.

(REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

(REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA - FHCR)

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____